

LEI Nº 1341

PROCESSO Nº 1937AB

LEI n.º 1341, de 11
de Julho de 1974

Reconhece como de utilidade
pública, o Gremio Recreativo
Embaixada do Morro.

O doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do
Município de Guaratingueta;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratingueta aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º E' reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Gremio Recreativo Embaixada do Morro, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Guaratingueta, 11 de julho de 1974

Walter de Oliveira Mello, Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X

Luiz Guimarães de Castro, Secretário de Expediente

GECO = nº 1809 = 20-07-74